

ses, a contar do dia 12/04/2023 a 11/04/2024, nos termos do artigo 71, caput, da Lei 13.303/16.
FUNDAMENTO: Conforme autos do Processo Administrativo nº 2023/268715.
CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57.
LUTFALA DE CASTRO BITAR - PRESIDENTE | CODEC.

Protocolo: 919187

DIÁRIA

PORTARIA Nº 055/2023 – RH/DAF

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará – CODEC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto e, CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2023/339692; R E S O L V E: CONCEDER diárias conforme abaixo:
COLABORADOR: SANDRA NAZARÉ MARTINS DE MOURA TEIXEIRA, matrícula: 57227297/3, ocupante do cargo de Assessora e CARLOS EDUARDO MATOS DO MONTE, matrícula: 5927522/2, ocupante do cargo de Gerente de Elaboração e Estudos de Projetos.
OBJETIVO: Realizar visita técnica no DI de Barcarena
DESTINO: Barcarena
PERÍODO: 31/03/2023
QTDE: ½ diária (para cada dia de deslocamento)
Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belém, 24 de março de 2023.
LUTFALA DE CASTRO BITAR -Presidente

Protocolo: 919194

PORTARIA Nº 056/2023 – RH/DAF

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará – CODEC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto e, CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2023/324929, R E S O L V E: CONCEDER diárias conforme abaixo:
COLABORADOR: EVANDRO DINIZ SOARES JUNIOR, matrícula: 5823587/5, ocupante do cargo de Gerente de Relações Institucionais.
OBJETIVO: Representar a Codec nas "Audiências Públicas do Plano Plurianual – PPA 2024-2027"
DESTINO: Paragominas
PERÍODO: 13/04 à 14/04/2023
QTDE: 1 e ½ (uma e meia) diária
Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belém, 27 de março de 2023.
LUTFALA DE CASTRO BITAR - Presidente

Protocolo: 919294

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará – CODEC
CNPJ: 05.416.839/0001-29

2ª CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 13.04.2023, às 09:30h, na sede desta Companhia, situada à Av. Nazaré Nº 1297, Bairro de Nazaré, CEP 66035-140, nesta capital, a fim de deliberar sobre a seguinte pauta: 1 Assembleia Geral Ordinária: 1.1 - Tomar as contas dos administradores, examinar, deliberar e votar as demonstrações financeiras; 1.2 - Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; 2 - O que ocorrer. Belém/PA, 28 de março de 2023.
LUTFALA DE CASTRO BITAR

Protocolo: 918394

OUTRAS MATÉRIAS

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ – CODEC, CNPJ Nº 05.416.839/0001-29, NIRE Nº 1530000682 1, REALIZADA EM 07.03.2023.
Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às 09h, os membros do Conselho de Administração da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ – CODEC, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (MF) sob o nº 05.416.839/0001-29, com sede nesta capital, sito à Avenida Nossa Senhora de Nazaré, nº 1297, Bairro: Nazaré, CEP: 66.035-145, reuniram-se na sala de reuniões da sede da Companhia, para deliberar sobre os itens da CONVOCAÇÃO realizada previamente. **PRESEÇA/QUORUM:** Presentes, os seguintes membros do Conselho de Administração: Presidente: LUTFALA DE CASTRO BITAR; Membros: ANTONIO DE PÁDUA RODRIGUES FILHO, EDIMAR GONÇALVES, ELIZABETE MARIA PINHEIRO GRUNVALD, HITO BRAGA DE MORAES, JAIME SOARES, JOÃO PAULO MENDES NETO, PAULO SÉRGIO FADUL NEVES, POLIANA BENTES DE ALMEIDA e VITOR DE LIMA FONSECA, constituindo o quórum mínimo exigido. Ausência justificada do Conselheiro RUBENS DA COSTA MAGNO JUNIOR. **MESA:** O Presidente do Conselho, LUTFALA BITAR, assumiu a presidência dos trabalhos e solicitou a mim MÁRCIA PAES, para atuar como secretária. **PAUTA:** ITEM 1. Manifestação sobre o Relatório Integrado da Administração (RIA) e as Demonstrações Contábeis da Companhia, do Exercício de 2022, na forma do art. 142, da Lei 6404/76; ITEM 2. Apreciar proposta de Campanha de Regularização 2023; ITEM 3.

O que ocorrer. **DELIBERAÇÕES:** ITEM 1. APRECIACÃO DO RELATÓRIO INTEGRADO DA ADMINISTRAÇÃO E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E CONTÁBEIS DA COMPANHIA, DO EXERCÍCIO DE 2022, NA FORMA DO ART. 142, DA LEI 6404/76 – O Presidente, tecendo algumas considerações iniciais sobre a companhia, solicitou que o Diretor Administrativo e Financeiro, ARTUR TOURINHO e a Gerente Contábil, ROSA COSTA, efetuassem a exposição das demonstrações financeiras e contábeis da Companhia, compostas pelo Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstrações do Fluxo de Caixa e Notas Explicativas, referentes ao exercício findado em 31 de dezembro de 2022. A gerente Rosa Costa informou que além das demonstrações contábeis, encontravam-se à disposição de todos, o parecer da auditoria independente produzido pela AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES, o parecer do Conselho Fiscal da CODEC, e ainda, o Relatório Integrado da Administração elaborado pela Diretoria Executiva. Em seguida, passou a expor as demonstrações financeiras e contábeis, fazendo comparações com os resultados do ano anterior e fornecendo esclarecimentos nas variações de resultados. Concluída a exposição, o presidente pôs a matéria em discussão e votação. Após alguns esclarecimentos e satisfeito com as explicações, o Conselheiro Paulo Fadul parabenizou o trabalho e a apresentação dos documentos, ao que foi acompanhado pelos demais conselheiros. O conselheiro Pádua Rodrigues informou que a proposição da Diretoria Executiva em relação ao lucro do exercício, era a de constituição de reserva de lucro. Colocada a matéria em votação, as contas, relatórios e a destinação do lucro do exercício para reserva de lucros foram aprovados por unanimidade e sem ressalvas, tendo os Conselheiros assinado o competente parecer do Conselho de Administração nesse sentido, que irá acompanhar o parecer do Conselho Fiscal à Assembleia Geral Ordinária, ao que todos concordaram e assinaram de forma individual. ITEM 2. APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE CAMPANHA DE REGULARIZAÇÃO 2023 – O Conselheiro e Diretor Pádua Rodrigues, em nome da Diretoria Executiva, fez a exposição e apresentou justificativas de proposta de abertura de nova campanha para regularização de empresas instaladas irregularmente nos distritos industriais, chamada PROREDI – Programa de Regularização de Empresas nos Distritos Industriais, esclarecendo que a condição de irregularidade se caracteriza com a aquisição de posse de área por pessoa jurídica junto a superfúciários, sem a aquisição de propriedade junto à CODEC ou com a promessa de compra e venda de área de uma pessoa jurídica junto a outra pessoa jurídica já instalada no distrito industrial, sem a anuência da CODEC. Em ambos os casos, os adquirentes não podem promover o registro da transação na matrícula do imóvel junto ao Cartório competente. O Conselheiro João Paulo Mendes Neto manifestou que de fato essa situação de irregularidades apresenta caráter crítico, conhecendo casos de sucessivas transmissões de posses no DI de Barcarena, em que não se consegue sequer a identificação da cadeia dominial, gerando insegurança jurídica, além de falhas nos registros cartorários das áreas da CODEC. O Conselheiro Edimar Gonçalves esclareceu que desde 2019 a CODEC vem atuando de maneira firme e determinada na conclusão da regularização fundiária do DI de Barcarena, num trabalho integrado com a Prefeitura Municipal de Barcarena e com o Cartório de Registro de Imóveis de Barcarena, o que estima ser concluído ainda neste exercício. No que se refere à proposta de PROREDI, ficou assim aprovado, por unanimidade de votos dos Conselheiros: PROREDI - ROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE EMPRESAS NOS DISTRITOS INDUSTRIAIS. I – Compra de Área da CODEC para Regularização de Posse: a) Pagamento à vista: 25% de desconto no preço de tabela da área; b) Pagamento em até 3 parcelas: 20% de desconto, com correção monetária nas parcelas, sem a incidência de juros; c) Pagamento em 4 a 12 parcelas: 15% de desconto, com correção monetária nas parcelas, sem a incidência de juros; d) Pagamento em 13 a 24 parcelas: 10% de desconto, com correção monetária nas parcelas, sem a incidência de juros; e) Pagamento em 25 a 36 parcelas: 5% de desconto, com correção monetária nas parcelas, com a incidência de juros simples de 1%a.m. (um por cento ao mês); II – Anuência da CODEC em promessa de transferência de área entre pessoas jurídicas: a) Pagamento à vista: 50% de desconto; b) Pagamento em até 3 parcelas: 30% de desconto, com correção monetária nas parcelas, sem a incidência de juros; c) Pagamento em 4 a 12 parcelas: 20% de desconto, com correção monetária nas parcelas, sem a incidência de juros; d) Pagamento em 13 a 24 parcelas: 10% de desconto, com correção monetária nas parcelas, sem a incidência de juros; e) Pagamento em 25 a 36 parcelas: 5% de desconto, com correção monetária nas parcelas, com a incidência de juros simples de 1% a.m. (um por cento ao mês); **ENCERRAMENTO** - Não havendo novas manifestações e nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da ATA, sendo depois lida, aprovada e assinada pelos membros do Conselho de Administração presentes, por fim, por mim, MÁRCIA PAES, que atuei como secretária desta reunião, encerrando-se nessa oportunidade a sessão, sendo posteriormente extraída a ata para fins de registro na Junta Comercial do Estado do Pará. LUTFALA BITAR - Presidente do Conselho de Administração; MÁRCIA PAES DA CONSOLAÇÃO - Secretária da Reunião; ANTONIO DE PÁDUA RODRIGUES FILHO - Conselheiro Membro; EDIMAR DE SOUZA GONÇALVES - Conselheiro Membro; ELIZABETE MARIA PINHEIRO GRUNVALD - Conselheira Membro; HITO BRAGA DE MORAES - Conselheiro Membro; JAIME SOARES - Conselheiro Membro; JOÃO PAULO MENDES NETO - Conselheiro Membro; PAULO SÉRGIO FADUL NEVES - Conselheiro Membro; POLIANA BENTES DE ALMEIDA - Conselheira Membro; VITOR DE LIMA FONSECA - Conselheiro Membro; JOSÉ ARTUR GUEDES TOURINHO - Diretor Administrativo e Financeiro e ROSA CRISTINA SOUZA DA COSTA - Gerente Contábil. Belém (PA), 07 de março de 2023.

Protocolo: 919264